



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano IX - Edição nº 01489 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
18F8167F3CC3D663F361761EF8D1F5B7

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO PE 011/2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 011/2021
- EXTRATO DE CONTRATO 177/2021
- AVISO DE RESULTADO PE 010/2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 010/2021
- DECRETO Nº 1.399/2021 "ATUALIZA AS RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- LEI MUNICIPAL N.º 636 DE 12 DE JULHO DE 2021 - CRIA A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE 012/2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 012/2021
- AVISO DE RESULTADO SRP PE 013/2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 013/2021
- AVISO DE RESULTADO PE 014/2021
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 014/2021

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.194, de 05 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 011/2021, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para prestação de serviços na confecção de kits personalizado da jornada pedagógica para os professores da rede municipal e confecção de material de divulgação da entrega dos mesmos através de drive thru nas ruas do município de Uauá/BA, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico 005/2021, sendo vencedora: **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 06.645.243/0001-63, para os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, totalizando o valor global de R\$ 40.352,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Uauá/BA, 07 de junho de 2021.

**Pedro Morais Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitacao@uaua.ba.gov.br  
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo administrativo licitatório nº 0089/2021 na modalidade Pregão Eletrônico 011/2021, nos termos Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, que tem como objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços na confecção de kits personalizado da jornada pedagógica para os professores da rede municipal e confecção de material de divulgação da entrega dos mesmos através de drive thru nas ruas do município de Uauá/BA, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico 005/2021 em favor da empresa **CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 06.645.243/0001-63, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 totalizando o valor global de **RS 40.352,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta e dois reais)** para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 07 de junho de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021**

**P.A. Nº 0089/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADA: CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP – CNPJ: 06.645.243/0001-63 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE KITS PERSONALIZADO DA JORNADA PEDAGÓGICA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL E CONFECCÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DA ENTREGA DOS MESMOS ATRAVÉS DE DRIVE THRU NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA – VALOR GLOBAL: R\$ 40.352,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.15 – PROJETO ATIVIDADE: 2.028 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 15 – VIGÊNCIA: 07/06/2021 A 07/07/2021 – DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021**

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.194, de 05 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, 10.024/2019 c/c a Lei Federal nº. 8.666/1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 010/2021, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais de Uauá/BA, sendo vencedoras: **LECIANO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.508.416/0001-34, para os Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 11 e 12 totalizando o valor de R\$ 1.983.090,00 (um milhão novecentos e oitenta e três mil e noventa reais) e **JUCICLEIDE ALVES POSSIDÔNIO EPP**, inscrita no CNPJ: 19.361.192/0001-90 para o Item: 09 totalizando o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e os Itens 06, 07, 08, 10 e 13 foi declarado **FRACASSADO**.

Uauá/BA, 05 de julho de 2021.

**Pedro Morais Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br  
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR**, processo administrativo licitatório nº 0066/2021 na modalidade Pregão Eletrônico SRP 010/2021, nos termos Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais de Uauá/BA em favor das empresas **LECIANO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.508.416/0001-34, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 11 e 12, totalizando o valor global R\$ 1.983.090,00 (um milhão novecentos e oitenta e três mil e noventa reais) e **JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP**, inscrita no CNPJ: 19.361.192/0001-90, vencedora do Item: 09, totalizando o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 05 de julho de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.399/2021**

*“Atualiza as restrições temporárias para o enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, além dos artigos 23, II e 196 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual 20.585/2021, que estabeleceu novas medidas restritivas de combate a COVID-19;

**CONSIDERANDO**, enfim, que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus não depende tão somente da atuação e envolvimento do poder público, mas da cooperação de toda a sociedade:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 23:59h às 05h, de 13 de julho até 20 de julho de 2021, no município de Uauá.

**§ 1º** Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

**§ 2º** A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

**§ 3º** Ficam excetuados, da vedação prevista no *caput* deste artigo:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

I - o funcionamento dos terminais rodoviários, bem como o deslocamento de funcionários e colaboradores que atuem na operacionalização destas atividades fins;

II - os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

III - os serviços de entrega em domicílio (*delivery*);

IV - as atividades profissionais de transporte privado de passageiros.

**Art. 2º** Ficam autorizados, de 13 de julho até 20 de julho de 2021, o funcionamento presencial dos serviços essenciais, respeitando todos os protocolos sanitários, até o horário a seguir definido:

I – Farmácias, até as 23:59h;

II – Padarias, até as 23:59h;

III – Supermercados, mercados e mercadinhos, até as 23:59h;

IV – Autoatendimento de terminais bancários, até as 23:59h;

V – Postos de gasolina, até as 23:59h;

VI – Borracharias e oficinas, até as 23:59h;

VII – Estabelecimentos hortifrutigranjeiros, até as 23:59h;

VIII – Funerárias, até as 23:59h;

IX – Açougues, até as 23:59h;

X – Clínicas de saúde, até as 23:59h;

XI – Clínicas odontológicas, até as 23:59h;

XII – Indústrias, minerações, fábricas e congêneres, até as 23:59h;

XIII – Estabelecimentos de serviços de comunicações e telecomunicações, até as 23:59h;

XIV – Igrejas e estabelecimentos religiosos, até as 23:59h.

**§ 1º** Para fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico, comunicações e atividades do serviço social e assistência social.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A lotação máxima permitida nos estabelecimentos autorizados a funcionar presencialmente será a de 70% da capacidade física do estabelecimento, respeitando todos os protocolos sanitários.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, não serão consideradas como unidades de saúde os estabelecimentos de serviços estéticos.

**Art. 3º** Os demais estabelecimentos considerados não essenciais poderão funcionar presencialmente das 05h às 23h, respeitando todos os protocolos sanitários, todos os dias da semana até o dia 20 de julho de 2021.

§ 1º Bares, quiosques, distribuidores de bebida e congêneres poderão funcionar presencialmente, respeitando todos os protocolos sanitários, das 05:00h às 23:00h, todos os dias da semana, e, após esse horário, até as 23:59h somente na modalidade de entrega em domicílio (*delivery*).

§ 2º Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, lanchonetes, pizzarias e congêneres poderão operar presencialmente até as 23h, e, após esse horário, na modalidade de entrega em domicílio (*delivery*) até as 23:59h, inclusive aos finais de semana.

**Art. 4º** A feira livre continuará a ser realizada na Praça 31 de Março, somente sendo permitida a participação de barraqueiros/comerciantes residentes no município de Uauá das 05:00h até as 14:00h.

**Art. 5º** Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, inclusive aos finais de semana, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - limitação da ocupação ao máximo de 70% (setenta por cento) da capacidade do local;

IV – Que não excedam o horário do toque de recolher previsto no Art. 1º deste Decreto.

**Art. 6º** O descumprimento das medidas disciplinadas neste Decreto, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I – Dos estabelecimentos comerciais infratores:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

- a) aplicação de multa, variando entre 01 (um) e 10 (dez) salários mínimos, arbitrada pela autoridade sanitária conforme a natureza da infração, a ser lançada nos cadastros do Departamento da Receita Municipal, devendo ser adotadas todas as providências para a sua cobrança;
- b) suspensão do Alvará de Funcionamento;
- c) cassação do Alvará de Funcionamento.

**Art. 7º** Para fins de cumprimento e fiscalização do disposto nesse Decreto, a equipe de vigilância epidemiológica e sanitária poderá solicitar apoio da autoridade policial para conduzir o munícipe que descumprir as determinações desse Decreto a delegacia para esclarecimentos e eventual instauração de inquérito pelos delitos dos Art. 268 e 330 do Código Penal.

**Art. 8º** Os casos omissos, porventura, decorrentes da aplicação deste Decreto, serão conhecidos e resolvidos pela Autoridade Sanitária e/ou pelo Comitê Gestor de Enfretamento e Controle da COVID-19.

**Art. 9º** Ficam convalidadas todas as demais medidas cominadas nos Decretos anteriores revogando-se, exclusivamente, aquilo que for contrário a este Decreto, especialmente quanto a observância das medidas sanitárias e de biossegurança obrigatórias, naquilo que couber.

**Art. 10** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 12 de julho de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

**Jorge Luiz Lobo Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Municipal n.º 636 de 12 de julho de 2021**

*“Cria a Junta Médica Oficial do Município de Uauá –  
Bahia, e dá outras providências”*

**O Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da legislação municipal e federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Junta Médica Oficial do Município de Uauá - Bahia, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde, capacidade laborativa dos servidores bem como analisar, propor e decidir sobre assuntos estabelecidos como de sua competência.

**Art. 2º** A junta médica terá autonomia e soberania em suas decisões técnicas, constituída com a função de auxiliar a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Procuradoria Jurídica em assuntos de sua competência.

**Art. 3º** Compete à Junta Médica Oficial a elaboração de pareceres e laudos, observada a legislação que trata do regime previdenciário e os demais normativos a que estão vinculados os servidores, com as seguintes finalidades:

- I – Exames admissionais e periódicos de servidores, incluindo a análise da condição de portador de necessidades especiais;
- II – Concessão e prorrogação de licença para tratamento de saúde;
- III – Concessão de licenças por motivo de doença em pessoa da família;
- IV – Concessão de licença por motivo de acidente em serviço;
- V – Readaptação funcional;
- VI – Concessão de aposentadoria por invalidez;
- VII – Concessão de licença à gestante e prorrogação por aleitamento materno, adotante e paternidade;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

- VIII – Concessão de benefícios para dependente maior portador de doença incapacitante;
- IX – Concessão de laudo opinativo de isenção de imposto de renda para aposentados portadores de doenças graves;
- X – Concessão de reversão de aposentadoria por invalidez;
- XI – Concessão de horário especial para às servidoras com filhos portadores de necessidades especiais ou que comprovem ter sob seus cuidados filho menor, com idade entre 120 (cento e vinte) e 180(cento e oitenta) dias;
- XII – Incidente de insanidade mental;
- XIII – Inspeção de saúde em virtude de processo administrativo disciplinar;
- XIV – Inspeção de saúde para fins previdenciários;
- XV – Análise e homologação de atestados médicos iguais ou superiores a 3 (três) dias, ou laudos emitidos por médico ou junta médica particular;
- XVI – Outras situações em que a Administração Pública Municipal entenda necessária sua atuação.

**Art. 4º** A Junta Médica Oficial será composta por três servidores públicos efetivos ou temporários do quadro médico da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – A designação dos membros da junta médica será a cada 02 (dois) anos e efetivada através de Portaria do Chefe do Executivo do Município, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período.

**Art. 5º** A Junta Médica Oficial reunir-se-á quantas vezes forem necessárias para manter a demanda atualizada, respeitando-se a carga horária mensal de seus integrantes, para avaliação dos atestados e emissão de laudo conclusivo, podendo em caso de dúvidas, solicitar novos exames para que se chegue ao diagnóstico definitivo.

**Parágrafo Único** – A homologação ou não dos atestados deverá ser emitida no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos atestados encaminhados pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 6º** Caberá aos membros da Junta Médica Oficial estabelecer a obrigatoriedade da presença dos envolvidos nos processos sob sua análise.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Único** – A Junta Médica Oficial poderá solicitar a presença de terceiros para a elucidação de fatos necessários à conclusão do processo sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** Os documentos encaminhados à Junta Médica Oficial deverão ser apreciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Único** – A Junta Médica Oficial terá autonomia para estabelecer a ordem de apreciação dos processos sob sua responsabilidade, independentemente da ordem cronológica de entrada, baseada nos fatos apresentados e relacionados às urgências dos processos.

**Art. 8º** A Junta Médica Oficial emitirá seu parecer final após a análise dos documentos e outras provas que considerar relevante, por escrito, em documento assinado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Parágrafo Único** – A Junta Médica Oficial entregará cópia do parecer final ao Departamento de Recursos Humanos e Documentação da Prefeitura Municipal de Uauá, com o resultado de cada laudo, perícia ou parecer técnico no prazo máximo de 48 horas, contadas de sua conclusão.

**Art. 9º** A Junta Médica Oficial do Município poderá ser assistida por profissional de área especializada ou equipe multiprofissional de saúde, para auxiliar em questões administrativas e legais relacionadas à saúde.

**Parágrafo Único** – Caso haja necessidade e para fins de subsidiar o parecer emitido pela Junta Médica Oficial, poderá ser designado médico integrante do quadro de pessoal do município, com especialidade, de acordo com a enfermidade do servidor, para a participação em sessões de análise e avaliação de processos.

**Art. 10** Estão sujeitos a homologação, ratificação ou rejeição pela Junta Médica Oficial do Município, os atestados de qualquer espécie apresentado por servidores públicos municipais iguais ou superiores a 03 (três) dias.

**§1º** Em casos reiterados de apresentação de atestados inferiores a 3 (três) dias, pelo mesmo servidor e em intervalo de tempo igual ou inferior a 30 dias, é obrigatório o encaminhamento dos atestados para homologação ou rejeição pela Junta Médica Oficial.

**§2º** A rejeição, por parte da Junta Médica Oficial do Município, de atestado ou relatórios apresentados pelos servidores públicos municipais, ensejarão em adoção das medidas

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

administrativas recomendadas pela Junta Médica e pela Procuradoria Jurídica do Município.

**§3º** Se do parecer final da Junta Médica Oficial resultar suspeita de irregularidade, será determinada a instauração de sindicância para a devida apuração e eventual sanção administrativa.

**Art. 11** As moléstias, afecções, síndromes, lesões, perturbações mórbidas ou deficiência física, apuradas pela Junta Médica Oficial devem ser registradas na ficha funcional do servidor.

**Parágrafo Único** – Nas atas das perícias e exames realizados pela Junta Médica Oficial, o diagnóstico será lançado segundo o código alfanumérico constante da Classificação Internacional de Doenças – CID.

**Art.12** A Junta Médica Oficial emitirá parecer com as seguintes finalidades:

I – **“APTO PARA O SERVIÇO PÚBLICO”**: Quando as condições do inspecionado atenderem a todos os requisitos médicos, com boas condições de higiene física e mental, tolerando-se, no entanto, lesões, patologias, mobilidade reduzida ou restrições físicas, que não o impeçam de exercer a função e desde que compatíveis com a função a ser exercida.

II – **“INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO”**: Situação em que a saúde do servidor inspecionado for passível de ser recuperada a critério médico, e que após esse período seja possível a reintegração do servidor na função.

III – **“INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE INVESTIDURA”**: Quando as condições do inspecionado apresentarem-se a definir incapacidade permanente para o exercício daquele cargo investido, por apresentar lesão, doença ou deficiência física, consideradas incuráveis ou irrecuperáveis que o impeçam de exercer aquela função específica, podendo, no entanto, ser readaptado em função de atribuições afins, respeitada a habilitação e o nível de escolaridade exigido, garantida a irredutibilidade de vencimentos.

IV – **“INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO PÚBLICO”**: O servidor será encaminhado para aposentadoria por incapacidade permanente na forma prevista na norma previdenciária competente.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 13** A Junta Médica Oficial não prescreverá, sob nenhuma hipótese, medicação ou tratamento ao servidor examinado.

**Art. 14** O parecer final da Junta Médica Oficial, contendo o laudo, a perícia ou o parecer técnico serão elaborados independentemente da concessão ou não da licença.

**Art. 15** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 12 de julho de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.194, de 05 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, 10.024/2019 c/c a Lei Federal nº. 8.666/1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 012/2021, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, sendo vencedoras: **CIRURGICA MAYA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.238.752/0001-07, para os Itens: 01, 02, 07, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 57, 63, 70, 77, 81, 84, 85, 86, 87, 94, 95, 96, 100, 101, 116, 117, 118, 121, 129, 130, 131, 132 e 134 totalizando o valor de R\$ 95.295,47 (noventa e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.600.270/0001-90 para os Itens: 08, 13, 39, 44, 65, 67, 71, 74, 76, 82, 91, 99, 102, 107, 108, 112, 120, 122, 125, 128, 133 e 139 totalizando o valor de R\$ 61.843,92 (sessenta e um mil oitocentos quarenta e três reais noventa e dois centavos), **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.232.280/0001-69 para os Itens: 10, 12, 23, 26, 28, 43, 50, 58, 88, 89, 90 e 106 totalizando o valor de R\$ 99.731,79 (noventa e nove mil setecentos trinta e um reais setenta e nove centavos), **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.968.511/0001-34 para os Itens: 24, 62 e 126 totalizando o valor de R\$ 26.600,10 (vinte e seis mil seiscentos reais dez centavos) e os Itens 03, 04, 05, 06, 09, 21, 22, 27, 29, 30, 31, 38, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 75, 78, 79, 80, 83, 92, 93, 97, 98, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 119, 123, 124, 127, 135, 136, 137 e 138 foram declarados **FRACASSADOS**.

Uauá/BA, 05 de julho de 2021.

**Pedro Morais Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br  
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo administrativo licitatório nº 0090/2021 na modalidade Pregão Eletrônico SRP 012/2021, nos termos Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município, em favor das empresas **CIRURGICA MAYA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.238.752/0001-07, vencedora dos Itens: 01, 02, 07, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 49, 57, 63, 70, 77, 81, 84, 85, 86, 87, 94, 95, 96, 100, 101, 116, 117, 118, 121, 129, 130, 131, 132 e 134 totalizando o valor de R\$ 95.295,47 (noventa e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.600.270/0001-90 vencedora dos Itens: 08, 13, 39, 44, 65, 67, 71, 74, 76, 82, 91, 99, 102, 107, 108, 112, 120, 122, 125, 128, 133 e 139 totalizando o valor de R\$ 61.843,92 (sessenta e um mil oitocentos quarenta e três reais noventa e dois centavos), **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.232.280/0001-69 vencedora dos Itens: 10, 12, 23, 26, 28, 43, 50, 58, 88, 89, 90 e 106 totalizando o valor de R\$ 99.731,79 (noventa e nove mil setecentos trinta e um reais setenta e nove centavos), **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.968.511/0001-34 vencedora dos Itens: 24, 62 e 126 totalizando o valor de R\$ 26.600,10 (vinte e seis mil seiscentos reais dez centavos) para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 05 de julho de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.194, de 05 de janeiro de 2021, nos termos da Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2021 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 013/2021, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais de Uauá/BA, sendo vencedoras: **C H CARDOSO VIEIRA FILHO**, inscrita no CNPJ: 30.060.433/0001-01, para os Itens: 01, 02, 12, 21, 25, 29, 32, 35, 40, 47, 57, 59, 62, 64, 66, 67, 69, 70, 72, 75, 77, 79, 81, 83, 84, 90, 91, 92, 96, 98, 99, 105, 106, 114, 115, 119, 122, 127, 129 e 131 totalizando o valor de R\$ 135.054,33 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), **ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA DE UAUÁ** inscrita no CNPJ 02.023.114/0001-82 para os Itens: 03, 04, 05, 06, 10, 14, 17, 19, 22, 34, 42, 43, 45, 48, 50, 51, 56, 60, 61, 65, 71, 74, 76, 80, 86, 93, 97, 101, 104, 107, 116, 120, 124, 125, 126 e 130 totalizando o valor de R\$ 127.798,23 (cento e vinte e sete mil e vinte e setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), **MARIA LUCIA DANTAS GUIMARAES RIBEIRO** inscrita no CNPJ 32.974.311/0001-48 para os Itens: 08, 09, 13, 16, 18, 23, 26, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 46, 49, 54, 63, 68, 78, 85, 89, 94, 100, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 121, 123 e 133 totalizando o valor de R\$ 92.269,10 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos) e **MARCELO LOBO DE MACEDO** inscrita no CNPJ 03.396.745/0001-00 para os Itens 11, 15, 20, 24, 27, 28, 41, 44, 52, 53, 58, 73, 82, 87, 88, 95, 117, 118 e 132 totalizando o valor de R\$ 89.619,62 (oitenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) e os Itens: 07, 55, 102, 103 e 128 foram declarados **FRACASSADOS**.

9 DE JULHO

Uauá/BA, 15 de junho de 2021.

**Pedro Morais Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial

PRACA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br  
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR**, processo administrativo licitatório nº 0091/2021 na modalidade Pregão Eletrônico SRP 013/2021, nos termos Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais de Uauá/BA, em favor das empresas **C H CARDOSO VIEIRA FILHO**, inscrita no CNPJ: 30.060.433/0001-01, sediada na Praça 31 de Março, s/nº, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá/BA, vencedora para os Itens: 01, 02, 12, 21, 25, 29, 32, 35, 40, 47, 57, 59, 62, 64, 66, 67, 69, 70, 72, 75, 77, 79, 81, 83, 84, 90, 91, 92, 96, 98, 99, 105, 106, 114, 115, 119, 122, 127, 129 e 131 totalizando o valor global de R\$ 135.054,33 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), **ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA DE UAUÁ** inscrita no CNPJ 02.023.114/0001-82, sediada na Rua 2 de Julho, s/nº, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá/BA vencedora para os Itens: 03, 04, 05, 06, 10, 14, 17, 19, 22, 34, 42, 43, 45, 48, 50, 51, 56, 60, 61, 65, 71, 74, 76, 80, 86, 93, 97, 101, 104, 107, 116, 120, 124, 125, 126 e 130 totalizando o valor global de R\$ 127.798,23 (cento e vinte e sete mil e vinte e setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), **MARIA LUCIA DANTAS GUIMARAES RIBEIRO** inscrita no CNPJ 32.974.311/0001-48, sediada na Praça Adhemar Rodrigues Guimarães, nº 415, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá/BA, vencedora para os Itens: 08, 09, 13, 16, 18, 23, 26, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 46, 49, 54, 63, 68, 78, 85, 89, 94, 100, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 121, 123 e 133 totalizando o valor global de R\$ 92.269,10 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos) e **MARCELO LOBO DE MACEDO** inscrita no CNPJ 03.396.745/0001-00, sediada na Rua Olímpio José Rodrigues, s/nº, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá/BA, vencedora para os Itens 11, 15, 20, 24, 27, 28, 41, 44, 52, 53, 58, 73, 82, 87, 88, 95, 117, 118 e 132 totalizando o valor global de R\$ 89.619,62 (oitenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 15 de junho de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.194, de 05 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, 10.024/2019 c/c a Lei Federal nº. 8.666/1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 014/2021, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de toldos galvanizados destinados para eventos das diversas secretarias municipais de Uauá/BA, sendo vencedora: **Z BARBOSA DO BRASIL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 18.693.289/0001-37, para os Itens: 01, 02 e 03, totalizando o valor de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais).

Uauá/BA, 09 de junho de 2021.

**Pedro Morais Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br  
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo administrativo licitatório nº 0092/2021 na modalidade Pregão Eletrônico 014/2021, nos termos Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019 que tem como objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de toldos galvanizados destinados para eventos das diversas secretarias municipais de Uauá/BA. em favor da empresa **Z BARBOSA DO BRASIL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 18.693.289/0001-37, vencedora para os lotes 01, 02 e 03 totalizando o valor global de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 15 de junho de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito Municipal.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)